



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE JUSCELINO

CEP 35.797 - ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 177

Dá nova denominação a escolas rurais

A Câmara Municipal aprovou, e eu, Prefeito Municipal, no uso das atribuições que me conferem o artigo 77, da Lei Complementar de nº 3, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo, autorizado a dar nova denominação às seguintes escolas do Município:

- a) Escola Municipal de Capão - passa a denominar-se - "Escola Municipal José Maria Bonifácio"
- b) Escola Municipal Serra do Gonçalo - passa a denominar-se - "Escola Municipal Abel Gonçalves"
- c) Escola Municipal de Sobrado - passa a denominar-se - "Escola Municipal Sebastião Maria de Oliveira"
- d) Escola Municipal de Salitre - passa a denominar-se - "Escola Municipal Juarez Monteiro"

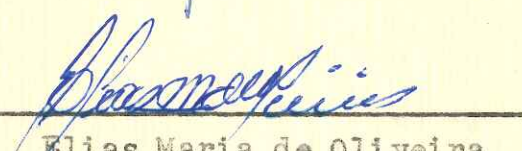
Art. 2º - Revogando disposições em contrário, esta lei entra em vigor nesta data, com sua publicação por Edital.

Portanto, mando a todas autoridades que o conhecimento e execução desta lei pertencer, que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Presidente Juscelino, 1º de outubro de 1981

  
Miguel José Diniz

Prefeito Municipal

  
Elias Maria de Oliveira

Secretário